



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, Município de Toledo - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 074/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 074/2022, para 12 (Doze) meses, passando o Valor mensal de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), para o Valor mensal de R\$ 3.244,15 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), aplicando-se o índice IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 meses, passando o Valor Total do Contrato para 76.129,80 (Setenta e Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 04/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EQUIPLANO

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 2020, Município de Toledo - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo n.º 074/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 074/2022, para 12 (Doze) meses, passando o Valor mensal de R\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais), para o Valor mensal de R\$ 3.244,15 (Três Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), aplicando-se o índice IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 meses, passando o Valor Total do Contrato para 76.129,80 (Setenta e Seis Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 04/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 05 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6A75245C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>